



Conselho Municipal
da Saúde de Russas

**Prefeitura Municipal de Russas
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RUSSAS**



RESOLUÇÃO CMS/Russas nº 019/2026

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Russas/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nºs 8.080/90 e 8.142, e Leis Municipais nº 410/92, alterada pela Lei Municipal nº 730/2000, atualizada pela Lei 1.936/2021 que instituiu e reformulou o CMS e ainda seu Regimento Interno.

Considerando que a Lei Federal Nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Portaria GMMS nº 2488, de 21/10/2011 que reza sobre a Política Nacional da Atenção Básica.

Considerando a Portaria 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006;

Considerando o primeiro RDQA de 2026 (janeiro a abril de 2026), apresentado no dia 18 de agosto de 2026, em reunião deste colegiado.

RESOLVE:

1º - **Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior**, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2026, conforme reunião deste colegiado, realizada no dia 18 de agosto de 2026.

Homologo a Resolução CMS / Russas nº 019/2026, que entra em vigor na data de sua assinatura, considerando a Lei Municipal Nº 1.936/2021 e a Lei Federal Nº 8.142/1990.

Telma da Costa Cordeiro
Presidente do CMS/Russas

Tereza Raquel Queiroz Tavares
Vice-presidente do CMS/Russas

Perla Silveira de Moura Moraes
Secretária Geral do CMS/Russas

Raimundo Hugo da Silva
Secretário Adjunto do CMS/Russas

Conselho Municipal de Saúde – CMS, Russas, 18 de agosto de 2026